



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

LEI Nº. 5.328, de 06 de dezembro de 2017.

***“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Óbidos, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2018.*”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, Estado do Pará.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Orçamento anual do **Município de Óbidos**, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2018, discriminado nos anexos desta Lei, constituídos pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em **R\$ 103.737.450,00 (CENTO E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)** e fixa a Despesa em igual valor.

**Art. 2º.** A receita é decorrente da arrecadação de tributos, patrimoniais, de serviços e das transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

<b>1.1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>96.930.200,00</b>
Receita Tributária	1.880.000,00
Receita Patrimonial	570.000,00
Receitas de Serviços	60.000,00
Transferências Correntes	101.015.500,00





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

Outras Receitas Correntes	157.500,00
Dedução Receita Corrente p/formação do FUNDEB	(6.752.800,00)
<b>1.1. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.807.250,00</b>
Transferência de Capital	6.807.250,00
<b>SOMA</b>	<b>103.737.450,00</b>

**Art. 3º.** A Despesa fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

## I - DESPESAS POR FUNÇÕES

### 1- ORÇAMENTO FISCAL

LEGISLATIVA	3.091.000,00
ADMINISTRAÇÃO	12.059.000,00
EDUCAÇÃO	58.960.000,00
CULTURA	1.330.000,00
URBANISMO	2.550.000,00
SANEAMENTO	760.000,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

GESTÃO AMBIENTAL	1.210.000,00
AGRICULTURA	1.355.000,00
TRANSPORTE	310.000,00
DESPORTO E LAZER	250.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00
<b><u>SOMA</u></b>	<b><u>82.075.000,00</u></b>
<b><u>2 – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</u></b>	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.827.000,00
SAÚDE	17.835.450,00
<b><u>SOMA</u></b>	<b><u>21.662.450,00</u></b>

## II - DESPESAS POR ÓRGÃOS

### 1 – ORÇAMENTO FISCAL

PODER LEGISLATIVO	3.091.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	
PODER EXECUTIVO	78.984.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.580.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	126.000,00





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	2.100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	4.100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	7.370.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO	1.355.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.330.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA E INTEGRAÇÃO RURAL	403.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.910.000,00
FUNDEB	44.050.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.210.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>21.662.450,00</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.835.450,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	210.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.617.000,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

### III - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

1 – DESPESAS CORRENTES	<b><u>81.277.950,00</u></b>
Pessoal e Encargos Sociais	51.375.950,00
Juros e Encargos da Dívida	
Outras Despesas Correntes	29.902.000,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	<b><u>22.259.500,00</u></b>
Investimentos	21.259.500,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00
3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b><u>200.000,00</u></b>

**Art. 4º.** A presente Lei autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, nas seguintes condições:

I – Ao Poder Executivo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 50% (Cinquenta por Cento) da despesa geral fixada nesta Lei, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64.

II – Ao Poder Legislativo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 100% (Cem por Cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Legislativo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 5º.** Ficam autorizados remanejamentos entre elementos de despesas, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, nas atividades ou projetos de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

Lei para o Poder Legislativo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 5º.** Ficam autorizados remanejamentos entre elementos de despesas, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, nas atividades ou projetos de uma mesma Unidade Orçamentária, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Óbidos**, em 06 de dezembro de 2017.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos.

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 06 de dezembro de 2017.

**JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS**  
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano